

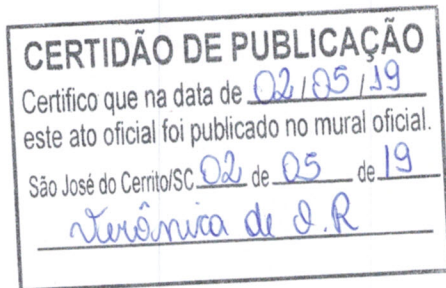


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA n° 0008/2019

Secretaria Geral de Planejamento e Administração

De 02 de maio de 2019



**NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

MARCIEL MATUSZEWSKI, Secretário de Administração, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação n° 125 de 22.04.2019 e do edital do certame n° 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a vigésima primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital n°: 001/SEMAP/2016, Sra. **ELIZANA DOS SANTOS MIGUEL**, brasileira, casada, portadora do CPF n. 754.067.649-34, ao cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2° - A servidora devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2° do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 02 de maio de 2019.

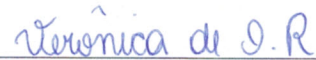

MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário de Administração

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/05/2019


Câmara Municipal

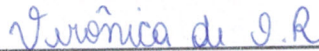
SJC em 02/05/2019


Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/05/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 02 de 05 de 19



Recebi em 08/05/19

Protocolo 3294

Pag. 26 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/05/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 08/05/2019

